



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180709.

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Aos 30 dias do mês de julho de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, e Eduardo José Silva, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004521-25.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araujo Menine, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 06.12.2011

**Data da última correição realizada:** 02.02.2017

**Data de Implantação do PJe:** 11.07.2014

**Jurisdição:** Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério e Travesseiro.

**Período Correccionado:** 01.07.2017 a 30.07.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 01.07.2017 a 30.06.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence a 92ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular - atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>	Juíza do Trabalho Titular	07.08.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Bárbara Schönhofen Garcia	07/08/2017	Juíza Titular	11 meses e 23 dias*
2	Raquel Hochmann de Freitas	18/04/2016 a 06/08/2017	Juíza Titular	Há 1 ano, 3 meses e 19 dia(s)*
3	Maurício Machado Marca (Juiz Titular da 1ª VT de Lajeado)	28/05/2018	<b>Responder</b> pela Unidade Judiciária em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado	1 dia
4	Cíntia Machado de Oliveira (Juíza do Trabalho Substituta)	17/04 a 16/05/2017	<b>Atuação</b> em virtude da licença-maternidade da Juíza Titular	30 dias
5	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead (Juíza do Trabalho Substituta)	12/04 a 11/05/2018	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
6	Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	20/11 a 19/12/2017	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
7	Mauricio Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	09/01 a 16/04/2017	<b>Atuação</b> em virtude da licença-maternidade da Juíza Titular	3 meses e 7 dias
		17/05 a 30/05/2017	<b>Atuação</b> em virtude da licença-maternidade da Juíza Titular	13 dias
		31/05 a 29/06/2017	<b>Atuação</b> em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
8	Sheila Spode (Juíza do Trabalho Substituta)	20/12/2016 a 08/01/2017	<b>Atuação</b> em virtude da licença-maternidade da Juíza Titular	8 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	LTS	13.11.2017 a 17.11.2017	5 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	20.11.2017 a 19.12.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	Férias	12.04.2018 a 11.05.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Bárbara Schönhofen Garcia	LTS	28.05.2018 a 28.05.2018	1 dia



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Licença maternidade	02.12.2016 a 30.05.2017	180 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	Férias	31.05.2017 a 29.06.2017	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Raquel Hochmann de Freitas	LTS	17.07.2017 a 19.07.2017	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2018 20:50:31)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Evandro de Araujo Menine	TJAA	Diretor De Secretaria – CJ3	22.08.2017
2	Priscila de Abreu Carvalho	AAAJ	Assistente de Juiz Titular - FC05	18.08.2017
3	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria - FC04	06.12.2011
4	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Execução-FC04	19.12.2016
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Secretario de Audiencia-FC03	05.08.2003
6	Dagmar Ranck	TJAA	Assistente-FC02	10.06.2014
7	Cintia Richter	TJAA	-	07.04.2014
8	Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	TJAA	-	06.12.2011
9	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	-	23.01.2012
10	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	-	17.01.2012
11	Suzana Catarine Radaelli Merlo*	AJContabilidade	-	24.10.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/07/2018 20:50:31)

\*LIC – licença para acompanhar cônjuge

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mauricio dos Santos	19.09.2016	31.07.2017	316 dia(s)	Lotação no(a) 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
2	Werner Herwig Gijzen	20.04.2016	06.08.2017	474 dia(s)	Lotação no(a) 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Diretor/a de Secretaria (CJ3)
3	Lucas Sant'Ana de Lima	04.05.2016	06.08.2017	460 dia(s)	Lotação no(a) 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/07/2018 20:50:31)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Data de Lotação	Tipo de Ausência	Nº de dias
-----------------------	-----------------	------------------	------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Andrea Jussara Scheffler	05.08.2013	LPF - Doença em pessoa da família	13
		FALC- Falecimento Pessoa da Família	
		LPF- Doença em pessoa da família (Odonto)	
Cintia Richter	07.04.2014	LPF - Doença em pessoa da família	3
		DM - Dispensa Médica	
Dagmar Ranck	10.06.2014	LTS - Tratamento de Saúde	27
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
		DM - Dispensa Médica	
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	06.12.2011	LTS - Tratamento de Saúde	41
		LPF - Doença em pessoa da família	
		DM - Dispensa Médica	
Ediman Filipe Schneider	19.12.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	7
Evandro de Araujo Menine	22.08.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Lucas Sant'Ana de Lima**	04.05.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Mauricio dos Santos**	19.09.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Suzana Catarine Radaelli Merlo	24.10.2017	LTS - Tratamento de Saúde	478
		LG - Gestante Prorrogação	
		LPF - Doença em pessoa da família	
		DM - Dispensa Médica	
		LMAcc- Licença p/ motivo de afastamento do côm	
		TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
		PD- Prazo para deslocamento	
LG- Gestante			
Priscila De Abreu Carvalho	18.08.2017	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Sandra Nivea Frozza Saldanha	17.01.2012	LTS - Tratamento de Saúde	6
		DM - Dispensa Médica	
Werner Herwig Gijzen**	20.04.2016	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/07/2018 20:50:31)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Fabiane Franz de Almeida	Direito	26.01.2017 25.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/07/2018 20:50:31)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

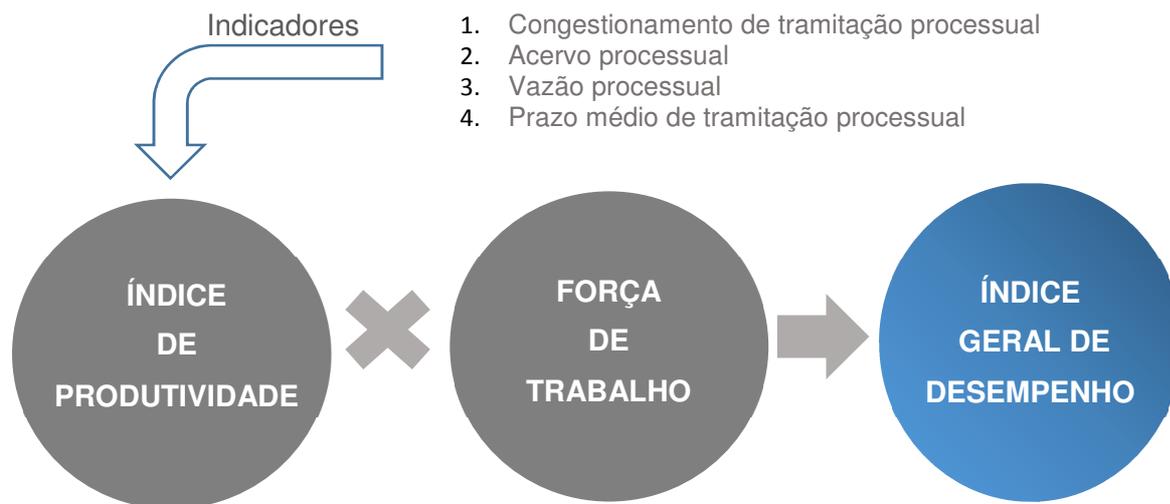


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.07.2017 a 30.06.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Lajeado	1.197	1.367	1.499	1.354,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018))



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.  
Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**TRT4 Business Intelligence**

## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,16	0,54	0,42	0,29	0,12	0,22	0,33	54%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,18	0,56	0,17	0,02	0,11	0,23	0,25	74%	0,19
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,12	0,25	0,68	0,19	0,48	0,31	0,28	0,33	0,25	0,36	76%	0,27
	4º	2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,30	0,68	0,42	0,20	0,22	0,36	0,37	76%	0,28
	5º	1ª Uruguaiana	-0,02	0,20	0,84	0,32	0,62	0,14	0,02	0,15	0,23	0,30	97%	0,29
	6º	Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,27	0,56	0,46	0,06	0,18	0,27	0,38	80%	0,30
	6º	2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,25	0,43	0,49	0,19	0,12	0,28	0,35	85%	0,30
	8º	Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,66	0,22	0,63	0,50	0,24	0,10	0,28	0,39	79%	0,31
	8º	1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,26	0,64	0,28	0,01	0,21	0,25	0,36	87%	0,31
	8º	1ª Sapiranga	0,33	0,12	0,64	0,24	0,42	0,50	0,13	0,19	0,50	0,37	84%	0,31
	8º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,86	0,36	0,62	0,15	0,08	0,13	0,28	0,32	99%	0,31
	12º	3ª Passo Fundo	0,36	0,20	0,52	0,31	0,52	0,49	0,20	0,12	0,36	0,35	90%	0,32
	13º	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,24	0,65	0,52	0,16	0,13	0,24	0,39	86%	0,33
	13º	1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,46	0,29	0,63	0,60	0,21	0,19	0,35	0,38	86%	0,33
	15º	Carazinho	0,24	0,32	0,78	0,32	0,60	0,47	0,20	0,21	0,29	0,41	87%	0,35



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,24	0,70	0,74	0,09	0,15	0,30	0,42	83%	0,35
15º	4ª Rio Grande	0,37	0,47	0,81	0,35	0,80	0,57	0,21	0,20	0,36	0,47	74%	0,35
15º	1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,25	0,57	0,51	0,25	0,17	0,27	0,41	86%	0,35
15º	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,39	0,82	0,53	0,17	0,19	0,26	0,47	75%	0,35
20º	4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,30	0,68	0,53	0,17	0,27	0,29	0,40	90%	0,36
20º	3ª Taquara	0,25	0,30	0,81	0,25	0,54	0,43	0,19	0,24	0,26	0,40	91%	0,36
22º	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,24	0,59	0,76	0,43	0,21	0,38	0,47	79%	0,37
22º	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,24	0,66	0,44	0,31	0,15	0,24	0,43	86%	0,37
22º	4ª Pelotas	0,17	0,24	0,76	0,29	0,54	0,30	0,07	0,20	0,31	0,34	108%	0,37
25º	3ª Erechim	0,47	0,19	0,74	0,23	0,71	0,76	0,22	0,23	0,33	0,47	81%	0,38
25º	<b>2ª Lajeado</b>	<b>0,42</b>	<b>0,34</b>	<b>0,76</b>	<b>0,25</b>	<b>0,71</b>	<b>0,60</b>	<b>0,20</b>	<b>0,14</b>	<b>0,28</b>	<b>0,44</b>	<b>87%</b>	<b>0,38</b>
25º	Montenegro	0,35	0,41	0,64	0,23	0,45	0,67	0,07	0,25	0,38	0,40	94%	0,38
25º	Posto de Nova Prata	0,51	0,48	0,76	0,24	0,63	0,69	0,32	0,16	0,28	0,49	78%	0,38
25º	4ª Novo Hamburgo	0,14	0,20	0,81	0,27	0,51	0,33	0,17	0,38	0,29	0,38	98%	0,38
25º	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,36	0,65	0,49	0,04	0,19	0,38	0,40	95%	0,38
25º	3ª Pelotas	0,20	0,42	0,85	0,35	0,60	0,35	0,03	0,29	0,32	0,40	96%	0,38
32º	Santo Ângelo	0,19	0,33	0,82	0,38	0,66	0,29	0,09	0,29	0,34	0,39	99%	0,39
33º	2ª Erechim	0,54	0,32	0,66	0,25	0,59	0,80	0,52	0,20	0,40	0,51	79%	0,40
33º	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,32	0,45	0,69	0,13	0,30	0,68	0,44	92%	0,40
35º	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,33	0,84	0,61	0,24	0,30	0,53	0,49	85%	0,41
35º	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,36	0,62	0,44	0,46	0,30	0,38	0,50	82%	0,41
37º	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,28	0,74	0,70	0,26	0,19	0,29	0,50	84%	0,42
37º	2ª Taquara	0,35	0,62	0,77	0,26	0,45	0,62	0,22	0,37	0,31	0,47	90%	0,42
37º	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,25	0,72	0,45	0,58	0,24	0,28	0,46	92%	0,42
40º	Ijuí	0,38	0,24	0,83	0,25	0,76	0,53	0,32	0,19	0,30	0,46	95%	0,43
40º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,27	0,32	0,31	0,43	98%	0,43



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,74	0,34	0,51	0,80	0,24	0,19	0,42	0,46	96%	0,45
43º	2ª Bagé	0,34	0,50	0,86	0,40	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,52	90%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,30	0,46	0,79	0,55	0,24	0,41	0,47	97%	0,46
45º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,92	0,31	0,70	0,49	0,42	0,30	0,22	0,52	91%	0,47
45º	3ª Rio Grande	0,43	0,38	0,79	0,38	0,69	0,55	0,59	0,27	0,50	0,54	88%	0,47
47º	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,34	0,62	0,78	0,34	0,44	0,57	0,55	89%	0,49
47º	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,45	0,49	0,84	0,16	0,30	0,56	0,52	94%	0,49
49º	1ª Pelotas	0,32	0,42	0,84	0,52	0,54	0,50	0,06	0,41	0,66	0,48	105%	0,51
49º	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,43	0,72	1,00	0,42	0,17	0,46	0,56	91%	0,51
51º	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,37	0,77	0,97	0,90	0,17	0,32	0,63	88%	0,56
52º	1ª Bagé	0,38	0,39	0,84	0,43	0,91	0,55	0,43	0,27	0,60	0,54	105%	0,57
52º	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,86	0,57	0,67	0,61	0,65	0,25	0,50	0,58	98%	0,57
54º	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,35	0,34	0,85	0,47	0,56	0,57	0,54	108%	0,58
55º	2ª Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,35	0,75	0,77	1,00	1,00	1,00	0,75	88%	0,66
56º	2ª Santa Maria	0,43	0,46	0,86	0,49	0,63	0,83	0,34	0,19	0,41	0,54	123%	0,67
57º	18ª Porto Alegre	0,26	0,59	0,88	1,00	0,68	0,45	0,27	0,50	0,86	0,58	137%	0,80
<b>Média</b>		<b>0,34</b>	<b>0,36</b>	<b>0,78</b>	<b>0,32</b>	<b>0,60</b>	<b>0,55</b>	<b>0,27</b>	<b>0,26</b>	<b>0,38</b>	<b>0,45</b>	<b>88%</b>	<b>0,41</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

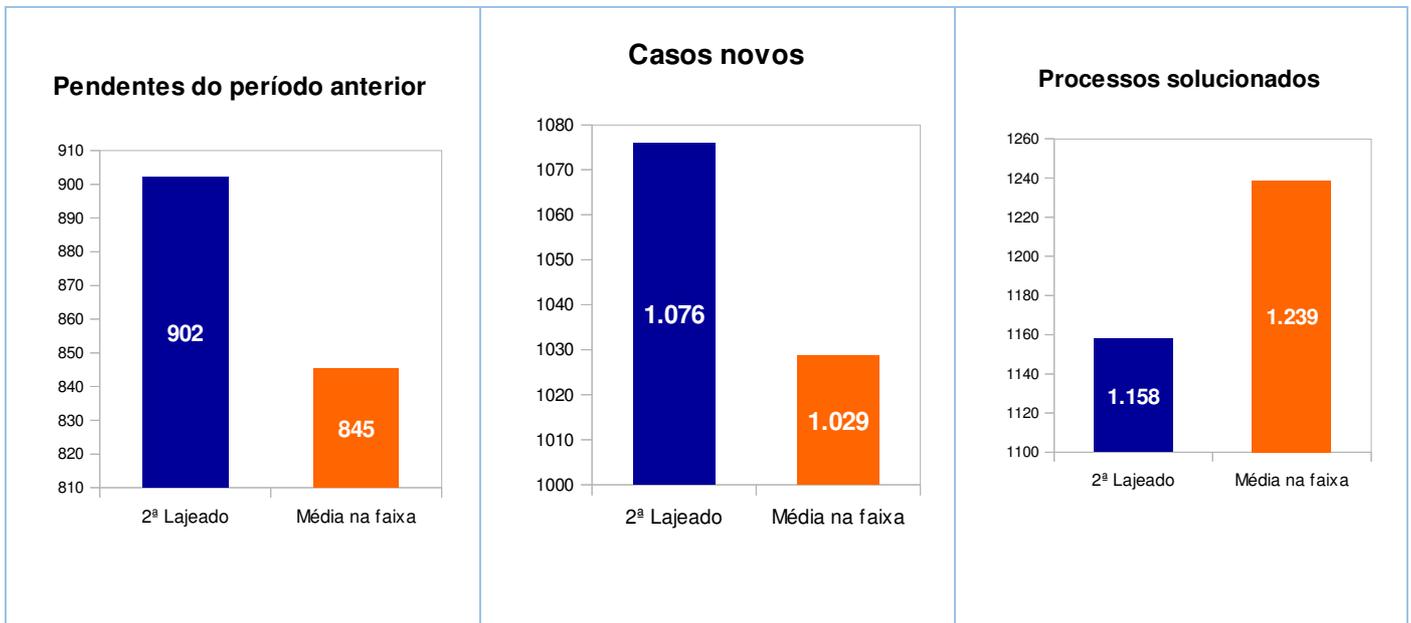
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,35	45º/57

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2017 a 06/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1158}{902 + 1076 + 4} \right) \Rightarrow 0,42$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2017 a 06/2018

	2ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/06/2017	902	845,26	6,71%
B	Casos novos	1.076	1.028,67	4,60%



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

C	<b>Sentenças anuladas e reformadas</b>	4	0,47	751,06%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.982</b>	<b>1.874,40</b>	5,74%	▼
E	<b>Sentenças proferidas com resolução de mérito</b>	488	558,35	-12,60%	
F	<b>Processos conciliados – conhecimento</b>	550	506,09	8,68%	
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.038</b>	<b>1.064,44</b>	<b>-2,48%</b>	▼
H	<b>Solucionados sem resolução do mérito</b>	120	174,36	-31,18%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.158</b>	<b>1.238,80</b>	<b>-6,52%</b>	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>58,43%</b>	<b>66,09%</b>	<b>-11,60%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,42</b>	<b>0,34</b>	<b>22,60%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, no período de 2017/07 a 2018/06, 58,43% de todos os processos pendentes de solução, o que não supera a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,09%. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 45ª posição entre as 57 Unidades similares. Um dos fatores para esse mau desempenho foi o número de processos pendentes do ano anterior e o número de casos novos serem superiores à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Além disso, o total de processos solucionados foi inferior em 6,52% ao da média das demais Unidades.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos Magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

<b>PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO</b>					
<b>Período: 2017/07 a 2018/06</b>					
	<b>Sentenças líquidas</b>	<b>Sentenças não líquidas</b>	<b>Acordos homologados</b>	<b>Decisões sem resolução de mérito</b>	<b>Conversões em diligência</b>
<b>Bárbara Schönhofen Garcia</b>	4	223	377	83	37
<b>Raquel Hochmann de Freitas</b>	4	37	55	10	4

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o número de sentenças líquidas dos Juízes Titulares que atuaram na Unidade é muito baixo. O número de processos convertidos em diligência é compatível com a movimentação processual da Unidade Judiciária, apesar de ser recomendado não ultrapassar 30 conversões.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência (1,68%). Em contrapartida, os processos que aguardam o encerramento da instrução, passaram de 600 para 593, queda de 1,17%. O destaque positivo foi nos processos que aguardam prolação de sentença no prazo, que passaram de 65 para 43, com diminuição de 33,85%, o mesmo ocorrendo com a quantidade de sentenças com prazo vencido que passaram de 58 para 23.

Especificações no quadro abaixo:

<b>SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO</b>			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação



<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	179	182	1,68%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	600	593	-1,17%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	65	43	-33,85%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	58	23	-60,34%
<b>TOTAL</b>	<b>902</b>	<b>841</b>	<b>-6,76%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

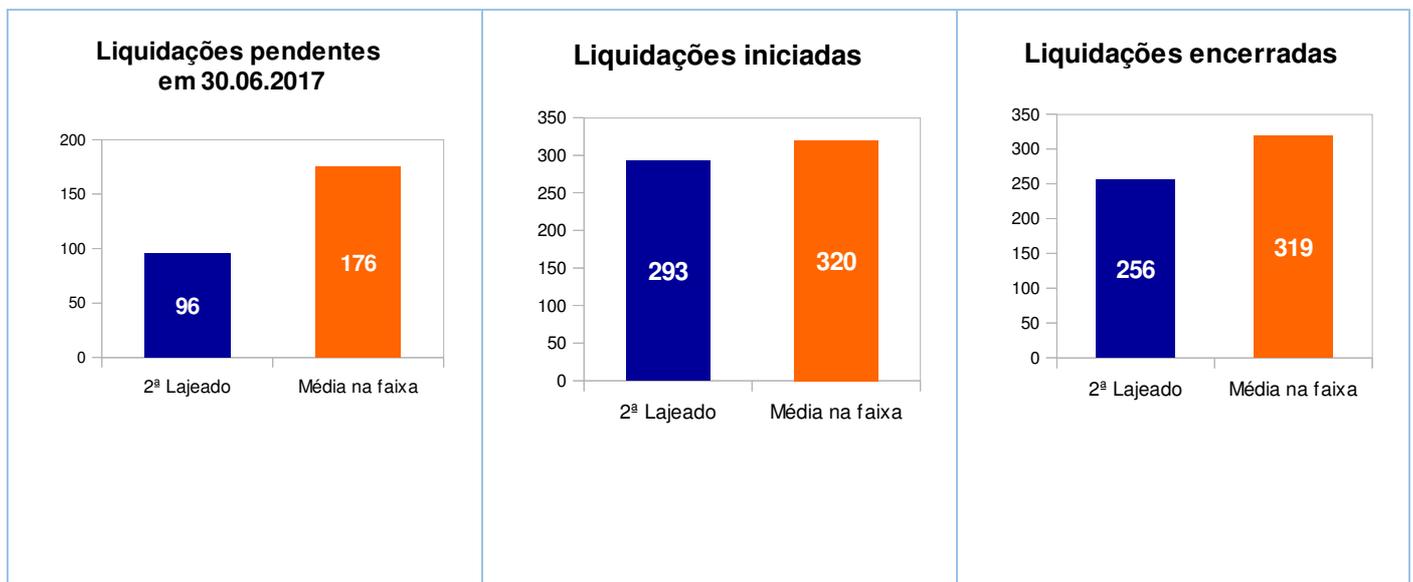
#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,36</b>	<b>34º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{256}{96 + 293} \right) \Rightarrow 0,34$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 07/2017 a 06/2018

2ª Vara do Trabalho  
de Lajeado

Faixa de  
Movimentação  
processual (Média)

Unidade em relação a  
sua faixa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>A</b>	Liquidações pendentes em 30/06/2017	96	175,63	-45,34%	
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	293	<b>319,93</b>	-8,42%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>389</b>	<b>495,56</b>	-21,50%	▲
<b>D</b>	<b>Liquidações encerradas</b>	256	319,28	-19,82%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	<b>65,81%</b>	<b>64,43%</b>	2,14%	▼
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,34</b>	<b>0,36</b>	<b>-3,88%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que no período de 2017/07 a 2018/06, 65,81% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade muito próxima à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 64,43%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 34º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	<b>0,78</b>	<b>26º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2017 a 06/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{282}{856 + 329} \right) \Rightarrow 0,76$$



**CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO**  
07/2017 a 06/2018

		2ª Vara do Trabalho de Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2017	333	517,35	-35,63%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/06/2017	523	1.017,40	-48,59%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2017</b>	<b>856</b>	<b>1.534,75</b>	-44,23%	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	329	409,98	-19,75%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.185</b>	<b>1.944,73</b>	-39,07%	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	282	437,49	-35,54%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	<b>23,80%</b>	<b>22,50%</b>	5,78%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,76</b>	<b>0,78</b>	<b>-1,68%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,80% das execuções pendentes de finalização do período. Esse desempenho foi superior em 5,78% à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,50%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,76) foi similar à média das Unidades com tramitação similar (0,78), sendo o 26º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

Comparando-se os itens estatísticos deste indicador, o número de execuções pendentes de finalização em 30.06.2017 era inferior ao da média das demais Unidades (-39,07%), assim como o saldo de processos de processos no arquivo provisório (-35,63%) e as execuções iniciadas (-19,75%). Logo, mesmo que as execuções finalizadas tenham sido inferiores em números (282 para



437,49), a produtividade ainda é ligeiramente superior e mantém a taxa de congestionamento abaixo da média.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,32	16º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

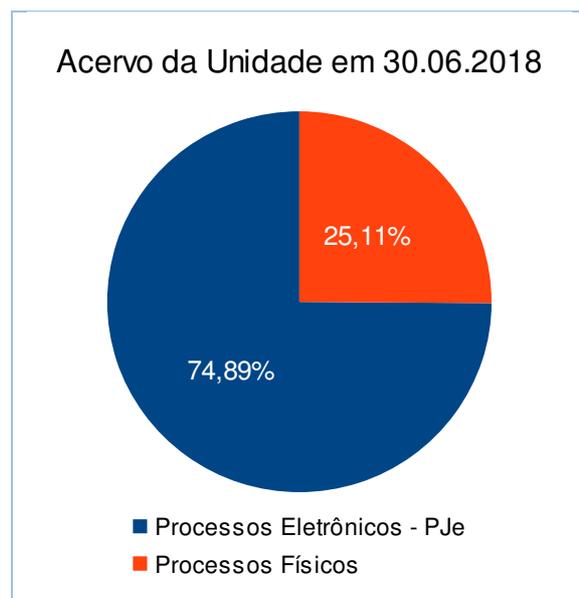
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$1.561 + 139 + 901 + 31 + 0$	→	2.632
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.632}{10.581}$	→	0,25
---	---	------------------------	---	------





### ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	30/06/2017		30/06/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.765	69,11%	1.971	74,89%
Processos Físicos	789	30,89%	661	25,11%
<b>Total</b>	<b>2.554</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.632</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

No período de 30.06.2017 a 30.06.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.765 para 1.971. Em contrapartida, houve a diminuição do acervo de processos físicos, que passou de 789 para 661. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 25,11% de todos os processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

Situação	Pendentes em 30/06/2017	Pendentes em 30/06/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.566	1.561	-0,32%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	104	139	33,65%
Pendentes de finalização na fase de execução***	856	901	5,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	28	31	10,71%
<b>Total</b>	<b>2.554</b>	<b>2.632</b>	<b>3,05%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10.7.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve aumento de 3,05% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.554 para 2.632. Dessa forma, o acervo da Unidade é 22,81% menor à média de sua faixa de movimentação processual, a qual perfaz 3.409,63, resultando na 16ª colocação entre as 57 Unidades similares.

A única fase processual que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (5 processos), ao passo que a execução foi a espécie que registrou maior aumento em seu acervo (45 processos).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,71</b>	<b>0,60</b>	<b>45º/57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi



invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

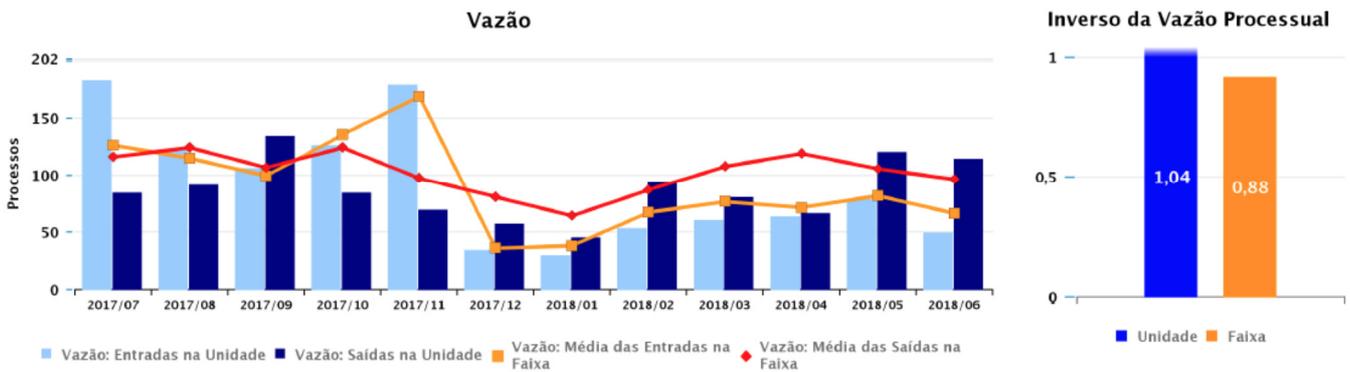
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➡	$\frac{1.076}{1.012 + 21}$	➡	<b>1,04</b>
--	---	----------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{1,04}{1,47}$	➡	<b>0,75</b>
---	---	---------------------	---	-------------



<b>VAZÃO PROCESSUAL 07/2017 a 06/2018</b>			
	<b>Casos novos</b>	<b>Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs</b>	<b>Arquivados em relação aos casos novos</b>
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.076	1.033	96,00%
<b>Média unidades similares</b>	1.028,67	1.167,44	113,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Varas do Trabalho, diferença de 43 processos, o que resultou em aumento do acervo da Unidade Judiciária, no período, conforme verificado no item anterior. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado (96,00%), evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (113,49%). Quanto ao índice de vazão processual (0,75), este foi o 45º colocado entre as 57 Unidades comparadas.



## 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

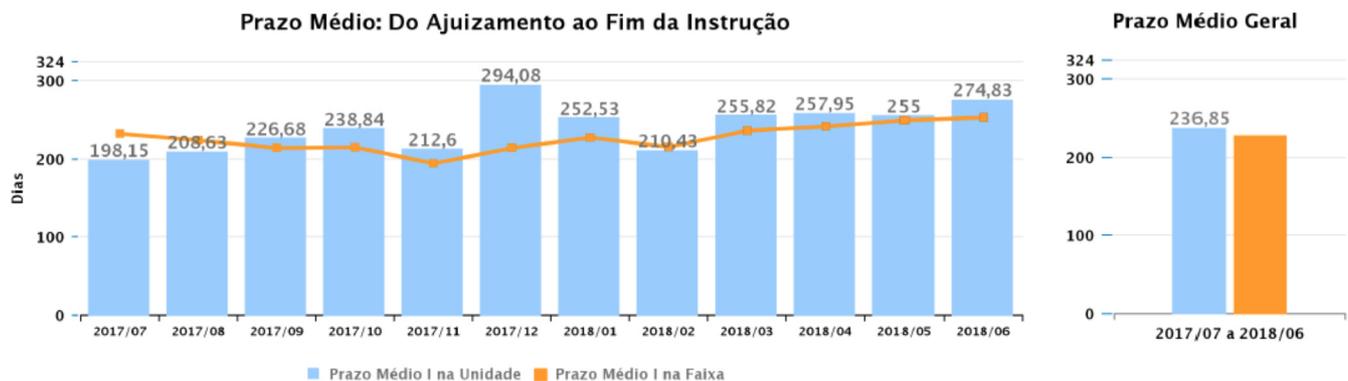
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,55	35º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	236,85	0,60
Maior prazo médio na faixa de movimentação	395,52	



### PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	168,16	236,85	40,85%
<b>Média unidades similares</b>	205,51	219,39	6,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou um aumento de 168,16 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 236,85 dias, no período subsequente (aumento de 40,85%). O índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 57 Unidades comparadas. Registra-se, ainda, que com este aumento de dias, o lapso de tempo alcançado foi 17,47 dias menos célere do que a média da faixa de movimentação processual.

### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,27	24º/57

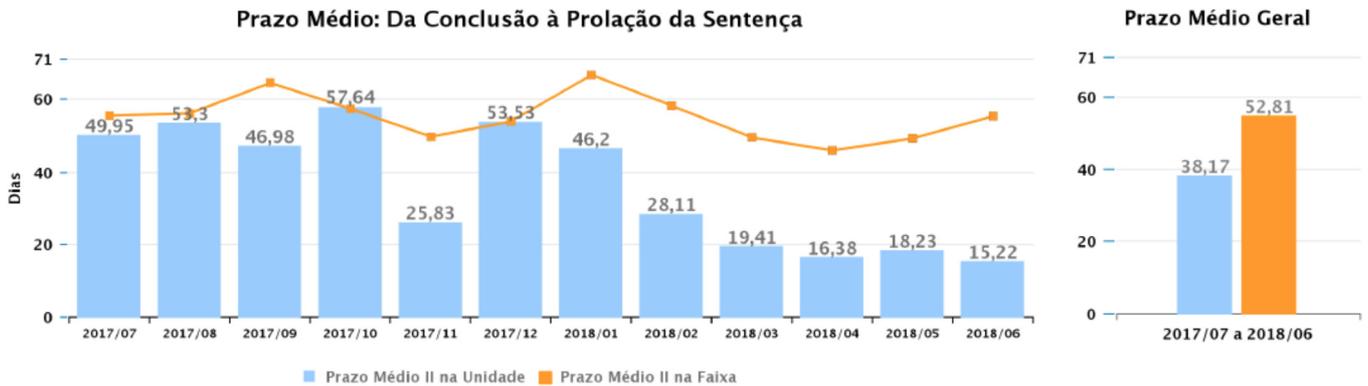
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{38,17}{191,96}$	➔	<b>0,20</b>
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	35,36	38,17	7,95%
<b>Média unidades similares</b>	61,29	52,47	-14,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 35,36 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 38,17 dias, no período subsequente (variação de 7,95%), lapso de 14,30 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. Assim, o índice deste indicador foi o 24º colocado entre as 57 Unidades comparadas.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,14</b>	<b>0,26</b>	<b>8º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

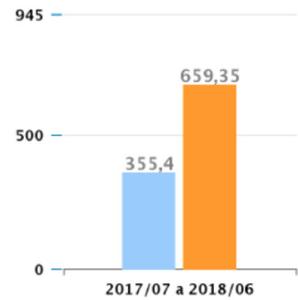
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{355,40}{2.530,98}$	➔	<b>0,14</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	229,57	355,40	54,81%
<b>Média unidades similares</b>	616,37	659,35	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 229,57 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 355,40 dias, no período subsequente (aumento de 54,81%). Assim, a diferença que era de 386,80 dias mais célere em relação às demais Unidades passou para 303,95 dias, tendo em vista que a média teve um ligeiro aumento no número de dias (6,97%). O índice deste indicador, então, é o 8º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

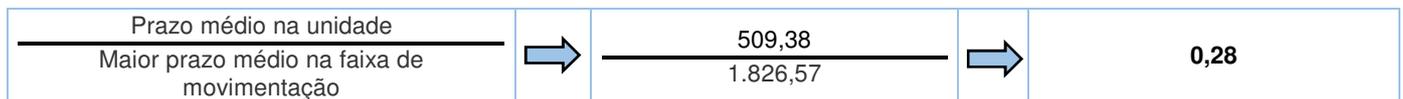
**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,28</b>	<b>0,38</b>	<b>15º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

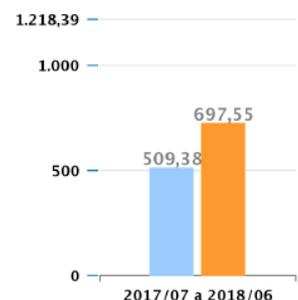
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	410,74	509,38	24,02%
<b>Média unidades similares</b>	660,63	697,55	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento aumentou de 410,74 dias, no interregno de 07/2016 a 06/2017, para 509,38 dias, no período subsequente (aumento de 24,02%). Porém, a Unidade ainda apresenta um bom desempenho em relação às demais de sua faixa de movimentação processual, sendo 188,17 dias mais célere. Dessa forma, o índice foi o 15º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,45</b>	<b>29º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,42 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,60 \times 2) + (0,20 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,28 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,44</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses é o 29º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Alguns índices de desempenho apresentados pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado merecem destaque, tais como o acervo de processos tramitando (16º colocado) e os prazos médios do início ao fim da execução (8º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento (15º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de conhecimento (45º colocado) e vazão processual (45º colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Os demais índices mantiveram-se na média.



#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
WERNER HERWIG GIJSEN	01/07/2017	06/08/2017	37	0	37	0,10
MAURICIO DOS SANTOS	01/07/2017	31/07/2017	31	0	31	0,08
REJANI DILL PINHEIRO	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
DIANA ISABELA SILVA DE OLIVEIRA ERTEL	01/07/2017	30/06/2018	365	15	350	0,96
ANDREA JUSSARA SCHEFFLER	01/07/2017	30/06/2018	365	13	352	0,96
ISABEL ELISA KUNZ	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
SANDRA NIVEA FROZZA SALDANHA	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
LUCAS SANT'ANA DE LIMA	01/07/2017	06/08/2017	37	0	37	0,10
DAGMAR RANCK	01/07/2017	30/06/2018	365	24	341	0,93
CINTIA RICHTER	01/07/2017	30/06/2018	365	3	362	0,99
SUZANA CATARINE RADAELLI MERLO	24/10/2017	30/06/2018	250	24	226	0,62
EVANDRO DE ARAUJO MENINE	22/08/2017	30/06/2018	313	3	310	0,85
PRISCILA DE ABREU CARVALHO	18/08/2017	30/06/2018	317	0	317	0,87
EDIMAN FILIPE SCHNEIDER	01/07/2017	30/06/2018	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>10,47</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.359,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,47}{12}$	→	<b>87%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

<b>Índice de produtividade x força de trabalho</b>	→	<b>0,44 x 87%</b>	→	<b>0,38</b>
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro de Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período avaliado, a 25ª colocação entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (87%), que foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			Resultado
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	
1.488	1.211	81,38%	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			Resultado
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	
<b>764</b>	754	98,69%	<b>Meta cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
603	1.037	58,15%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
340	308	90,59%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	3
3º	Caixa Econômica Federal	4	18
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	9
7º	Claro S.A.	1	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	5
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
37	44	36	<b>Meta não cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
332	496	149,40	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/06/2018	%	Resultado parcial
674	639	94,81	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 30/06/2018	Solucionados até 30/06/2018	%	Meta
235	462	50,87	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/06/2018	Execuções baixadas até 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
150	151	100,67%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/06/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/06/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	5
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	7
4º	Caixa Econômica Federal	18	16
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	4
8º	Banco do Brasil S.A.	19	12



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
63	55	61	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças-feiras (tarde), quartas-feiras (manhã e tarde) e quintas-feiras (manhã ou tarde). A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	6 (I, E, U) 2 (U, CPI) 4 (P)	6 (I, E, U) 2 (U) 4 (P)	-
<b>Tarde</b>	-	4 (I, E, U) 2 (U, CPI) 4 (P)	4 (I, E, U) 2 (U, CPI) 4 (P)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26.07.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2017 a 06/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Lajeado</b>	1.076	939	87,27%
<b>Média unidades similares</b>	1.047,60	966,76	92,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se à Unidade que aumente o número de audiências iniciais e unas a fim de atender à expectativa, tendo em vista que seu percentual ficou abaixo do previsto (87,27%).

### 6.3 PAUTAS LIVRES



Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	03/10/2018	10/10/2018
Una Sumaríssimo	08/11/2018	14/11/2018
Instrução	22/01/2020	13/11/2019
Tentativa de acordo em execução	01/08/2018	08/08/2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 26.07.2018)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	39,37	89,00	126,08%
	Média Ordinário	41,01	65,43	59,53%
	Média Geral	40,84	67,88	66,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um acréscimo de 126,08% no seu prazo médio, passando de 39,37 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 89,00 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou acréscimo de 41,01 dias para 65,43, nos mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	13,73	21,68	57,99%
	Média Ordinário	147,96	235,69	59,29%
	Média Geral	133,38	213,66	60,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo registraram aumento de 13,73 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 21,68 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o rito ordinário registrou aumento de 147,96 dias para 235,69 dias, nos mesmos períodos.

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	07/2017 a 06/2018						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecime nto	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	29	14	1	0	1	0	45
Bárbara Schönhofen Garcia	555	395	75	0	1	10	1.036



Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	34	56	14	0	0	0	104
Maurício Graeff Burin	90	58	6	0	0	0	154
Raquel Hochmann de Freitas	103	55	5	0	0	0	163
Roberta Testani	25	13	2	0	0	1	41
<b>TOTAL</b>	<b>836</b>	<b>591</b>	<b>103</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>1.543</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/01 a 2017/012			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.819	259	14,24%
<b>TOTAL</b>	<b>1.819</b>	<b>259</b>	<b>14,24%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 259 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 14,24% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2017 a 06/2018 2ª Vara do Trabalho de Lajeado				Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/06/2017	63	108,86	-42,13%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	220	398,03	-44,73%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>283</b>	<b>506,89</b>	<b>-44,17%</b>	
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados e baixados</b>	175	348,82	-49,83%	
	PRODUTIVIDADE (D / C)	<b>69,15%</b>	<b>68,82%</b>	0,48%	



CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,31	0,31	-1,07%
---------------------------------	------	------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Com base nos dados acima, constatou-se que foram recebidos 220 incidentes processuais no período de 07/2017 a 06/2018 na Unidade Judiciária, número 49,83% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 63 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 283, número 44,17% abaixo da média verificada nas Varas do Trabalho comparadas. Assim, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado alcança o mesmo índice de congestionamento (0,31) da média das demais Unidades Judiciárias de mesma faixa.

### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 27.07.2018, registram 2 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Bárbara Schönhofen Garcia, sendo a data de conclusão mais antiga em 07.06.2018 (0020156-35.2017.5.04.0791 e 0020068-54.2017.5.04.0772).

A Juíza Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, por sua vez, possui 21 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 18.04.2018.

No total, são **23** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 27.07.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 27.07.2018. 30 dias úteis anteriores: 15.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 14.06.2018.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O prazo médio informado pelo Diretor para a expedição de notificações e ofícios é de 48 horas, tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo, em regra, para a expedição de mandados de citação é de 5 dias úteis, pois é feito junto com a conta de liquidação. O prazo para a expedição de mandados de penhora e de autorizações judiciais é de 48 horas. Já o prazo médio para a expedição de precatórios e RPV's é de 15 dias tanto nos processos eletrônicos quanto processos físicos. Ressaltou o Diretor que antes da data limite anual a Unidade faz mutirão para enviar os precatórios.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é 1 semana. Explicou o Diretor que esse prazo se dá por conta da necessidade de revisão, considerando que já houve casos de liberação equivocada de valores. Assim sendo, como esse novo procedimento houve redução de erros.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições por dia nos processos físicos é de 3 a 4, enquanto que nos processos eletrônicos de até umas 60 por dia, em média. Ressaltou o Diretor que o protocolo da Unidade está em dia e que os despachos são proferidos no dia ou no dia seguinte.



### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos é feita em menos de 10 dias após o prazo vencido, enquanto que nos processos eletrônicos é de dois dias, em média.

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade lança o andamento de arquivamento definitivo antes de formar o lote. Um lote é formado a cada quinzena. A Unidade não arquivava os processos antes do cumprimento integral dos acordos.

O procedimento para arquivamento dos processos com documentos: as partes são intimadas com indicação dos documentos que devem ser retirados e advertência de descarte caso não sejam retirados. Nos processos arquivados com dívida: em regra a Unidade esgota todos os mecanismos para buscar patrimônio antes de arquivar. No entanto, em situações específicas a Unidade, ciente de que há bens e/ou fraude evidentes, desarquiva processos e dá impulso de ofício (ex: Esporte Clube Lajeadense, Shopping Lajeado).

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem por prática reunir execuções. No momento há apenas uma em trâmite, já tendo sido resolvidas outras que eram reunidas. Nos processos reunidos é dado o andamento de execução encerrada nos demais e arquivados sem dívida, ficando apenas um processo em tramitação com o nome de todos os reclamantes no polo ativo, bem como lançada a conta de todos.

### 8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade tem feito CLE de quase todos os processos físicos em tramitação.

### 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. ]

A Unidade observa o prazo mínimo de 45 dias para inclusão no BNDT.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2016 a 06/2017	07/2017 a 06/2018	Variação
<b>Média Sumaríssimo</b>	172	69	-59,88%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	6	7	16,67%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>365</b>	<b>385</b>	<b>5,48%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020107-56.2014.5.04.0772	0020655-47.2015.5.04.0772	0020388-75.2015.5.04.0772	0021098-95.2015.5.04.0772
0020008-18.2016.5.04.0772	0021165-60.2015.5.04.0772	0020532-49.2015.5.04.0772	0000284-67.2012.5.04.0772
0020785-37.2015.5.04.0772	0000289-21.2014.5.04.0772	0020562-84.2015.5.04.0772	0000692-58.2012.5.04.0772
0020831-26.2015.5.04.0772	0000380-82.2012.5.04.0772	0021250-12.2016.5.04.0772	0000692-87.2014.5.04.0772
0020206-26.2014.5.04.0772	0000556-61.2012.5.04.0772	0020077-16.2017.5.04.0772	0000701-20.2012.5.04.0772
0020590-19.2015.5.04.0007	0000577-03.2013.5.04.0772	0020192-08.2015.5.04.0772	0000726-62.2014.5.04.0772
0020516-95.2015.5.04.0772	0000600-46.2013.5.04.0772	0020421-02.2014.5.04.0772	0000743-98.2014.5.04.0772
0021149-72.2016.5.04.0772	0000677-55.2013.5.04.0772	0020866-83.2015.5.04.0772	0001494-93.2011.5.04.0771

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2018 20:50:31)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020107-56.2014.5.04.0772, no qual a execução foi julgada extinta em 20.08.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 11.09.2017. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020027-58.2015.5.04.0772	0001134-87.2013.5.04.0772	0021189-54.2016.5.04.0772	0021375-77.2016.5.04.0772
0020237-75.2016.5.04.0772	0020220-05.2017.5.04.0772	0021272-70.2016.5.04.0772	0020709-76.2016.5.04.0772
0020548-03.2015.5.04.0772	0001174-43.2011.5.04.0771	0021125-44.2016.5.04.0772	0021439-87.2016.5.04.0772
0021232-25.2015.5.04.0772	0001286-38.2013.5.04.0772	0021125-44.2016.5.04.0772	0021352-34.2016.5.04.0772
0020226-17.2014.5.04.0772	0093800-86.2008.5.04.0771	0020969-56.2016.5.04.0772	0020796-95.2017.5.04.0772
0021138-77.2015.5.04.0772	0021028-44.2016.5.04.0772	0020131-79.2017.5.04.0772	0021394-83.2016.5.04.0772
0020105-18.2016.5.04.0772	0020800-06.2015.5.04.0772	0021425-06.2016.5.04.0772	0020228-79.2017.5.04.0772
0020508-55.2014.5.04.0772	0020879-14.2017.5.04.0772	0020369-98.2017.5.04.0772	0021218-07.2016.5.04.0772
0021273-89.2015.5.04.0772	0020482-23.2015.5.04.0772	0020248-36.2018.5.04.0772	0020117-95.2017.5.04.0772
0020755-02.2015.5.04.0772	0020678-90.2015.5.04.0772	0020103-14.2017.5.04.0772	0021428-58.2016.5.04.0772
0021109-27.2015.5.04.0772	0020383-19.2016.5.04.0772	0020729-04.2015.5.04.0772	0020515-76.2016.5.04.0772
0020052-71.2015.5.04.0772	0020845-73.2016.5.04.0772	0020328-34.2017.5.04.0772	0021325-51.2016.5.04.0772
0020135-53.2016.5.04.0772	0020765-12.2016.5.04.0772	0020363-91.2017.5.04.0772	0020427-04.2017.5.04.0772
0020345-07.2016.5.04.0772	0020866-49.2016.5.04.0772	0020473-90.2017.5.04.0772	0021456-26.2016.5.04.0772
0020346-89.2016.5.04.0772	0020886-40.2016.5.04.0772	0020117-61.2018.5.04.0772	0021428-58.2016.5.04.0772
0020307-58.2017.5.04.0772	0021229-36.2016.5.04.0772	0020813-68.2016.5.04.0772	0021456-26.2016.5.04.0772



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020287-67.2017.5.04.0772

0020231-34.2017.5.04.0772

0020155-10.2017.5.04.0772

0021069-74.2017.5.04.0772

0021443-27.2016.5.04.0772

0020020-95.2017.5.04.0772

0020402-25.2016.5.04.0772

0020208-88.2017.5.04.0772

0021248-76.2015.5.04.0772

0020122-83.2018.5.04.0772

0020145-63.2017.5.04.0772

0021313-03.2017.5.04.0772

b) Exceções de incompetência

0021087-66.2015.5.04.0772

0020999-57.2017.5.04.0772

0020447-21.2017.5.04.0731

0001286-38.2013.5.04.0772

0021244-39.2015.5.04.0772

0021347-75.2017.5.04.0772

0020587-55.2017.5.04.0731

0020544-29.2016.5.04.0772

0020291-07.2017.5.04.0772

0020087-26.2018.5.04.0772

c) Antecipações de tutela

0020378-60.2017.5.04.0772

0021171-96.2017.5.04.0772

0021188-35.2017.5.04.0772

0020033-60.2018.5.04.0772

0020666-08.2017.5.04.0772

0021174-51.2017.5.04.0772

0021236-91.2017.5.04.0772

0020130-60.2018.5.04.0772

0021069-74.2017.5.04.0772

0020145-29.2018.5.04.0772

0021262-89.2017.5.04.0772

0020321-08.2018.5.04.0772

0021070-59.2017.5.04.0772

0020154-88.2018.5.04.0772

0021453-37.2017.5.04.0772

0020344-51.2018.5.04.0772

0021071-44.2017.5.04.0772

0020252-73.2018.5.04.0772

0021519-17.2017.5.04.0772

0021166-74.2017.5.04.0772

0020309-91.2018.5.04.0772

0020028-38.2018.5.04.0772

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020318-92.2014.5.04.0772

0020640-78.2015.5.04.0772

0001134-87.2013.5.04.0772

0000106-50.2014.5.04.0772

0020318-92.2014.5.04.0772

0021082-73.2017.5.04.0772

0020613-32.2014.5.04.0772

0000191-36.2014.5.04.0772

0020179-43.2014.5.04.0772

0020499-91.2017.5.04.0771

0000428-41.2012.5.04.0772

0000248-62.2011.5.04.0771

0020599-14.2015.5.04.0772

0020135-87.2015.5.04.0772

0000466-82.2014.5.04.0772

0000350-76.2014.5.04.0772

0020756-50.2016.5.04.0772

0020160-03.2015.5.04.0772

0000516-11.2014.5.04.0772

0000426-03.2014.5.04.0772

0020497-89.2015.5.04.0772

0052100-38.2005.5.04.0771

0000573-97.2012.5.04.0772

0000772-51.2014.5.04.0772

0020919-64.2015.5.04.0772

0122900-86.2008.5.04.0771

0000596-72.2014.5.04.0772

0000774-29.2011.5.04.0771

0020091-68.2015.5.04.0772

0020298-04.2014.5.04.0772

0000663-37.2014.5.04.0772

0000883-06.2012.5.04.0772

0020919-64.2015.5.04.0772

0020234-57.2015.5.04.0772

0001165-10.2013.5.04.0772

0000985-28.2012.5.04.0772

0020111-59.2015.5.04.0772

0021082-73.2017.5.04.0772

0001180-50.2011.5.04.0771

0001035-54.2012.5.04.0772

0020033-02.2014.5.04.0772

0021233-39.2017.5.04.0772

0020243-53.2014.5.04.0772

0001132-20.2013.5.04.0772

0020111-59.2015.5.04.0772

0020469-24.2015.5.04.0772

0020962-64.2016.5.04.0772

0191000-59.2009.5.04.0771

0020094-57.2014.5.04.0772

0021214-04.2015.5.04.0772

0021021-18.2017.5.04.0772

0202800-84.2009.5.04.0771

0020469-24.2015.5.04.0772

0020234-57.2015.5.04.0772

0020191-23.2015.5.04.0772

0020402-25.2016.5.04.0772

0020622-91.2014.5.04.0772

0000066-68.2014.5.04.0772

e) Embargos à execução

0020508-55.2014.5.04.0772

0020001-94.2014.5.04.0772

0020106-71.2014.5.04.0772

0000573-97.2012.5.04.0772

0020220-73.2015.5.04.0772

0021193-28.2015.5.04.0772

0020445-93.2015.5.04.0772

0000581-40.2013.5.04.0772

0020327-54.2014.5.04.0772

0020599-14.2015.5.04.0772

0000456-72.2013.5.04.0772

0000683-28.2014.5.04.0772

0020508-55.2014.5.04.0772

0020482-23.2015.5.04.0772

0000495-35.2014.5.04.0772

0000694-91.2013.5.04.0772



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0000763-26.2013.5.04.0772	0020015-44.2015.5.04.0772	0020071-43.2016.5.04.0772	0000406-37.2011.5.04.0733
0000765-59.2014.5.04.0772	0020499-91.2017.5.04.0771	0021023-22.2016.5.04.0772	0000883-06.2012.5.04.0772
0001165-10.2013.5.04.0772	0020016-29.2015.5.04.0772	0020402-25.2016.5.04.0772	0000913-15.2010.5.04.0771
0001180-50.2011.5.04.0771	0020265-43.2016.5.04.0772	0020332-42.2015.5.04.0772	0000916-59.2013.5.04.0772
0020445-93.2015.5.04.0772	0020729-04.2015.5.04.0772	0021270-66.2017.5.04.0772	0001132-20.2013.5.04.0772
0020371-68.2017.5.04.0772	0021511-40.2017.5.04.0772	0000055-39.2014.5.04.0772	0093200-07.2004.5.04.0771
0020033-02.2014.5.04.0772	0001262-10.2013.5.04.0772	0000220-23.2013.5.04.0772	0145700-79.2006.5.04.0771
0020658-02.2015.5.04.0772	0020214-03.2014.5.04.0772	0000342-02.2014.5.04.0772	

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0000913-15.2010.5.04.0771

0207400-37.1998.5.04.0771

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/07/2018 20:50:31)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020544-29.2016.5.04.0772, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 14.06.2016. Na audiência realizada em 14.06.2016, foi rejeitada a exceção, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 8.197.830,54	62,29%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.829.053,25	36,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 132.916,92	1,01%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.159.800,71</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
-------------	-------	------------



Custas Processuais arrecadadas	R\$ 33.140,76	4,03%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 786.011,97	95,56%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 3.400,96	0,41%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 822.553,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 12.07.2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0001107-07.2013.5.04.0772	0000264-08.2014.5.04.0772
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0000215-09.2010.5.04.0771	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000895-20.2012.5.04.0772	0212200-35.2003.5.04.0771
0000687-65.2014.5.04.0772	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000608-86.2014.5.04.0772	0000742-16.2014.5.04.0772
0000978-36.2012.5.04.0772	0000361-08.2014.5.04.0772

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **57 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 25.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.494 processos em fase de conhecimento, 103 processos em fase de liquidação, 356 processos em fase de execução e 3.482 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Processos com petições avulsas</b>	-	-	-
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	41	0021259- 71.2016.5.04.0772	26/06/2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	3	0020414- 68.2018.5.04.0772	19/07/2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	85	0021465- 85.2016.5.04.0772	20/07/2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	18	0020427- 09.2014.5.04.0772	22/10/2014
<b>Processos com audiências não designadas</b>	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	5	0021030- 48.2015.5.04.0772	02/11/2 016
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	2	0020029- 23.2018.5.04.0772	27/07/2 018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	59	0020772- 04.2016.5.04.0772	21/04/2 018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	26	0020197- 59.2017.5.04.0772	05/07/2 018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	1	0020434- 59.2018.5.04.0772	26/07/2 018
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	48	0021354- 04.2016.5.04.0772	02/02/2 018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	17	0021434- 31.2017.5.04.0772	07/07/2 018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	5	0020155- 73.2018.5.04.0772	17/07/2 018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	28	0021114- 15.2016.5.04.0772	26/06/2 018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	23	0020443- 89.2016.5.04.0772	12/07/2 018
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	2	0020341- 96.2018.5.04.0772	21/06/2 018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	3	0021067- 41.2016.5.04.0772	20/07/2 018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	10	0020635- 90.2014.5.04.0772	17/07/2 018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	3	0020045- 74.2018.5.04.0772	03/07/2 018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	101	0020215- 51.2015.5.04.0772	13/05/2 018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	47	0021042- 91.2017.5.04.0772	04/07/2 018
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	2	0021270- 66.2017.5.04.0772	25/07/2 018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	36	0020166- 44.2014.5.04.0772	16/05/2 017
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	9	0001516- 88.2010.5.04.0771	09/05/2 018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	14	0020474- 12.2016.5.04.0772	24/07/2 018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	1	0020429- 37.2018.5.04.0772	29/07/2 018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	11	0000010- 40.2011.5.04.0772	25/07/2 018
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	1	0020414- 68.2018.5.04.0772	19/07/2 018



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 10.08.2018.

1	Processo nº 0021218-70.2017.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na ata de audiência no id. 449e1c9 foram determinadas várias providências e que, após, o processo seja concluso para sentença. Não há mais audiência designada no processo, que está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
2	Processo nº 0020662-68.2017.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na decisão de id. 99355b5 foi encerrada a instrução e determinada a retirada do processo de pauta. O processo está equivocadamente na pasta "Aguardando audiência".	
3	Processo nº 0020020-95.2017.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões pela parte autora do recurso ordinário interposto pela reclamada, o processo deve ser remetido a este Regional.	
4	Processo nº 0020344-51.2018.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido prazo para manifestação da reclamada fixado na decisão de id. 8833641, o processo deve ser concluso.	
5	Processo nº 0021244-39.2015.5.04.0772
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Deve ser cumprido o despacho de id. db018b1, datado e 04.07.2018.	
6	Processo nº 0020950-84.2015.5.04.0772
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo fixado na decisão de id. ed3caea sem que a reclamante tenha apresentado sua CTPS e comprovado pela reclamada o pagamento das custas processuais, o processo deve ser arquivado.	
7	Processo nº 0020271-16.2017.5.04.0772
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Devolvido o mandado cumprido pelo oficial de justiça, deve ser cumprida a decisão de id. e53d954.	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Processo nº 0020443-89.2016.5.04.0772
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para as partes se manifestarem sobre o cálculo, o processo deve ser impulsionado.	
9	Processo nº 0020316-88.2015.5.04.0772
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na decisão de id. b60223b, datada de 28.06.2018, foi determinada a citação, o que ainda não foi observado pela unidade.	
10	Processo nº 0021262-60.2015.5.04.0772
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na decisão de id.91fe0c4, datada de 28.06.2018, foi determinada a citação, o que ainda não foi observado pela unidade.	
11	Processo nº 0020278-71.2018.5.04.0772
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda o início da execução desde 22.05.2018.	
12	Processo nº 0020266-57.2018.5.04.0772
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo aguarda o início da execução desde 23.05.2018.	
13	Processo nº 0020103-14.2017.5.04.0772
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Apresentada a resposta aos embargos de declaração, o processo deve ser concluso para julgamento.	
14	Processo nº 0020891-96.2015.5.04.0772
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Cumprido o despacho de id. 2020393, o processo deve ser impulsionado.	
15	Processo nº 0001011-26.2012.5.04.0772
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo retornou do segundo grau em 09.07.2018 e deve ser impulsionado.	

Na data da correição a Unidade contava com 1495 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 102 processos na fase de liquidação e 360 na fase de execução, além de 3484 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.



## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000424-67.2013.5.04.0772
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observada no termo de juntada da fl. 346-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR). Não consta no registro de carga da fl. 376 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 11/04/18 (fl. 381) com conclusão em 03/07/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
2	Processo nº 0178100-78.2008.5.04.0771
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 464 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 13/06/18 com conclusão em 28/06/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
3	Processo nº 0001032-02.2012.5.04.0772
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 707 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 06/02/18 com conclusão em 22/02/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC. Petição protocolada em 20/03/18 com conclusão em 05/07/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
4	Processo nº 0000308-69.2010.5.04.0771
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 714 e 727 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 715-V-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 11/05/18 (fl. 728) com conclusão em 03/07/18, em desacordo com o disposto no art. 228 do CPC.	
5	Processo nº 0076200.62.2002.5.04.0771
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 925, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 950-v (art. 71 CPCR). Rasura na data do termo de juntada da fl. 956-v.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 05/06/18 com conclusão em 05/07/18, em desacordo como disposto no art. 228 do CPC.	

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

### 8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correcional



## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001035-20.2013.5.04.0772	11/07/2018
2	0000261-53.2014.5.04.0772	12/07/2018
3	0095900-24.2002.5.04.0771	12/07/2018
4	0096100-31.2002.5.04.0771	12/07/2018
5	0096200-83.2002.5.04.0771	12/07/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2018)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25.07.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo	Data da Distribuição
1	0020215-46.2018.5.04.0772*	18/06/2018
2	0020206-84.2018.5.04.0772**	18/06/2018
3	0020741-18.2015.5.04.0772***	19/06/2018
4	0020341-67.2016.5.04.0772****	19/06/2018
5	0020996-39.2016.5.04.0772*****	19/06/2018

\*mandado devolvido em 10.07.2018;

\*\* mandado devolvido em 11.07.2018;

\*\*\* mandado devolvido em 29.06.2018;

\*\*\*\*mandado devolvido em 10.07.2018;

\*\*\*\*\*mandado devolvido em 10.07.2018;

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25.07.2018)

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a execução definitiva, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA



Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz determina a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). A Unidade tem instaurado o incidente pode ser instaurado de ofício ou a requerimento, nos próprios autos, com fundamento na celeridade processual. Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade faz BACEN preventivo.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

A Unidade não utilizou o Serviço de Apoio Temporário no período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Consta na Ouvidoria deste TRT, 1 expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado durante o período correccionado.

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3446/2017	0020253-97.2014.5.04.0772 (demora na expedição de alvará)

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado possui instalações físicas que atendem a necessidade para o funcionamento da Unidade, encontrando-se instalada em prédio próprio. No entanto, conforme se pode constatar na inspeção e por relato da Juíza Titular e do Diretor de Secretaria, a Unidade, quando da criação da 2ª Vara de Lajeado, essa passou a dividir espaço com a 1ª Vara de Lajeado, tendo praticamente todas as janelas ficado nessa Unidade. Assim sendo, a 2ª Vara de Lajeado possui pouca ventilação no local da Secretaria. Ainda, consoante informação do Diretor de Secretaria, a Unidade apresenta goteiras e estacionamento pequeno. Por outro lado, segundo relatos da Diretora da 1ª Vara de Lajeado, há projeto para redimensionamento do prédio em estudo.

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado encontra-se situada na faixa de 1001 a 1500 processos por ano, com 57 unidades integrantes.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 25ª colocada entre as 57 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade piorou em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 8ª posição dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, no ano de 06/2017 a 07/2018, solucionou 58,43% de todos os processos pendentes de solução, não superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 66,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,42, ocupando a 45ª posição entre as 57 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho um pouco inferior à média foi o número de processos pendentes do período anterior (902) que somados ao quantitativo de casos novos (1.076) e 4 sentenças anuladas ocasionou o montante de 1.982 processos pendentes de solução. Assim sendo, embora o número de processos conciliados na Unidade (550) tenha sido superior ao da média (506,09), as sentenças proferidas com resolução de mérito ficaram 12,60% abaixo (488) e os processos solucionados sem resolução do mérito (120) alcançaram percentual de 31,18% inferior à média das demais Unidades. Dessa forma, somente 1.158 processos foram solucionados, enquanto que a média das outras unidades foi de 1.238,80 processos. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

se que houve um aumento dos processos aguardando a primeira audiência de 179 para 182. Em contrapartida, os processos que aguardam o encerramento da instrução, passaram de 600 para 593. Além disso, houve uma diminuição dos processos que aguardam prolação de sentença com prazo, pois passaram de 65 para 43, enquanto que houve redução significativa da quantidade de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido de 58 para 23.

Na fase de liquidação, os dados indicam que no período de 2017/07 a 2018/06, 65,81% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade muito próxima à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 64,43%. O índice de congestionamento da Unidade, nesse indicador, foi o 34º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

A unidade no indicador de congestionamento na fase de execução ocupa a 26ª colocação dentre as 57 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 23,80% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior em 5,78% à média da respectiva faixa.

O saldo de processos no arquivo provisório (333) encontrava-se 35,63% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (517,35). Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 30.06.2017(523) era inferior (48,59%) à média da sua faixa de movimentação (1.017,40).

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (329) foi menor do que a média da sua faixa de movimentação (409,98). O número de execuções finalizadas (282) não superou a média de sua faixa de movimentação (437,49). Com base nesses números, constata-se que mesmo que o número de execuções finalizadas (282) tenha sido, também, inferior à média (-35,54%), o congestionamento da fase de execução ficou abaixo da média em 0,76, demonstrando que a Unidade tem condições de melhorar ainda mais sua posição em comparação às demais para os próximos períodos, se aumentar um pouco mais o rendimento, haja vista que possui resíduo menor que as demais unidades.

No que concerne ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 16º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 3,05% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.554 para 2.632 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 22,81% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.409,63 processos). As fases processuais que registraram aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foram a execução (45 processos) e a liquidação (35), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou uma pequena queda em seu acervo (decréscimo de 5 processos, correspondendo a uma redução de 0,32%). Ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representa apenas 25,11% de todos os processos tramitando na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em uma majoração no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (96,00%) evidencia um desempenho um pouco inferior à média da sua respectiva faixa (113,49%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 45º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A unidade é a 35ª colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução. Nesse indicador, o lapso foi 17,47 dias mais moroso que a média das unidades da mesma faixa, tendo havido uma elevação de 168,16 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 236,85 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (aumento de 40,85%).

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado ocupa a 24ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou aumento de 35,36 dias, no interregno entre 07/2016 a 06/2017, para 38,17 dias, nos doze meses subsequentes – lapso 14,30 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução merece destaque positivo, já que o índice é o 8º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas. Conforme se observou houve aumento de 229,57 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 335,40 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (majoração de 54,81%), sendo que a Unidade apresentou um desempenho 303,95 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Também merece registrar elogio para a Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, onde embora tenha ocorrido aumento de 410,74 dias, no



interregno de 2016/07 a 2017/06, para 509,38 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, ainda é 188,17 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Dessa forma, o índice foi o 15º colocado entre as 57 Varas do Trabalho comparadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,44) nos últimos doze meses é o 29º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela 2ª Vara do Trabalho de Lajeado merecem destaque, tais como o acervo de processos tramitando (16º colocado) e os prazos médios do início ao fim da execução (8º colocado) e do ajuizamento ao arquivamento (15º colocado). Contudo, os índices de congestionamento na fase de conhecimento (45º colocado) e vazão processual (45º colocado) devem ser observados a fim de apresentar evolução de produtividade para os próximos períodos. Os demais índices mantiveram-se na média.

Em 2017, a Unidade cumpriu as metas 2, 3, 5 do CNJ, não tendo cumprido as metas 1 e 7 do CNJ. Em 2018, há indicativo de cumprimento para todas as metas, o que merece registro positivo.

Na correição do ano anterior não havia nenhum processo com execução encerrada definitivamente e que ainda tinham devedores inscritos no BNDT. Na presente correição, são 32 processos nesta situação, devendo a Unidade adotar medidas para que essa inscrição indevida não ocorra.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, cumprindo registrar que foram inúmeras pendências verificadas (principalmente nos andamentos dos embargos de declaração). Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas pequenas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

As rotinas de secretaria elencadas demonstram excelente tramitação dos processos físicos, com poucos processos parados

Em relação ao PJe, igualmente, a Unidade apresenta bom fluxo processual.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 1 estagiária. A rotatividade é baixa, tendo as últimas remoções decorrido da troca de titularidade da magistrada da Unidade. O Diretor explicou que tinham uma estagiária até 25.07.2018, e que uma nova iniciaria no dia 13.08.2018. A estagiária que possuíam na Unidade trabalhava precipuamente nos processos físicos e dava orientações em geral para as partes e advogados no balcão. Em relação ao PJe, o Diretor questionou a possibilidade de certificação para os estagiários.

Conforme relato do Diretor de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial. A audiência inicial é designada de forma automática pelo sistema Pje, nas ações ordinárias. É feito o controle da triagem inicial pelo Secretário de Audiências com auxílio do Diretor de Secretaria com análise do valor da causa e dos pedidos líquidos, bem como antecipações de tutela. A audiência designada em secretaria (sumaríssimos) é marcada dentro da semana. Não é feito, em regra, encerramento de instrução em secretaria, com exceção dos processos com vistas de documentos. O encerramento dos processos é feito diretamente na audiência, sem necessidade de pauta específica.

A magistrada titular extingue as ações quando os pedidos não vêm com estimativa de valor, aceitando, no entanto, a emenda da inicial.

Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, criando para tanto pautas extras. A Unidade também faz a seleção de processos para fins de conciliação, tanto que incluíram alguns em pauta extra que iria acontecer, principalmente em processos da empresa BRF com pressionamento mensal prolongado (tentativa de pagamento em parcela única com deságio). Além disso, ressaltou o Diretor que a magistrada titular tem realizado pautas extras em razão do aumento da quantidade de ações de rito sumaríssimo.

A unidade não faz em regra sentenças líquidas, com exceção das ações indenizatórias.



O Diretor disse que acompanha as metas do CNJ. Tendo em vista que a Unidade tem cumprido as metas, referiu o Diretor que até o momento não se fez necessário tomar ações específicas visando o seu atendimento. Ressaltou que a meta é manter em dia a Unidade.

Cumprir referir que o assistente de execução realiza principalmente atividades relacionadas à liquidação e à execução (incluindo o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica), possuindo carteira no Pje na fase de execução. De qualquer forma, foi reforçado o teor da Portaria nº 6.326/17.

Conforme ressaltou o Diretor, o atraso na fase de liquidação deve-se à forma meticulosa como o processo é conduzido pela magistrada. O processo é reenviado ao perito se necessário, a conta é analisada e as questões são resolvidas pela Unidade.

A unidade trabalha em carteira mista. Ressaltou o Diretor de Secretaria que uma servidora apenas trabalha nos processos físicos e que a servidora da área de contabilidade está trabalhando na fase de liquidação.

Cabe ressaltar que é possível constatar que a equipe encontra-se empenhada e comprometida com o trabalho, fatores que se refletem diretamente no exíguo prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do Pje.

Oportuno mencionar, ainda, a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

Por fim, registra-se elogio ao empenho e comprometimento dos magistrados e servidores, proporcionando um ótimo andamento do trabalho na Unidade.

### **Considerações do ano anterior:**

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função



comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular Bárbara Schönhofen Garcia aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Substituta Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Titular Bárbara Schönhofen Garcia Marca profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 10 dias úteis.

## 13.2 Secretaria

### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020107-56.2014.5.04.0772, mediante o lançamento do movimento “Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020544-29.2016.5.04.0772.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 57 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive processos como o de nº 0000215-09.2010.5.04.0771, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000895-20.2012.5.04.0772, 0212200-35.2003.5.04.0771 e 0000687-65.2014.5.04.0772, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0000608-86.2014.5.04.0772, 0000742-16.2014.5.04.0772, 0000978-36.2012.5.04.0772 e 0000361-08.2014.5.04.0772, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho (Id: db018b1) proferido no processo nº 0021244-39.2015.5.04.0772;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020344-51.2018.5.04.0772;
- c) Realize a conclusão necessária à apreciação dos embargos de declaração protocolados no processo nº 0020103-14.2017.5.04.0772;
- d) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021218-70.2017.5.04.0772 e 0020662-68.2017.5.04.0772 recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020443-89.2016.5.04.0772, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020316-88.2015.5.04.0772, 0021262-60.2015.5.04.0772, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0001011-26.2012.5.04.0772;
- h) Inicie a execução nos processos nº 0020278-71.2018.5.04.0772 e 0020266-57.2018.5.04.0772;
- i) Remeta o processo nº 0020020-95.2017.5.04.0772 a esse Regional;
- j) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020950-84.2015.5.04.0772, 0020271-16.2017.5.04.0772 e 0020891-96.2015.5.04.0772, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- b) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).

#### Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, o Diretor de Secretaria, Evandro de Araujo Menine e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, no dia 30.07.2018, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa às Unidades Judiciárias desse Foro.

## **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Diante do constatado durante a inspeção da Unidade e haja vista as informações do Diretor de Secretaria quanto à existência de poucas janelas na 2ª Vara de Trabalho de Lajeado, o que dificulta a iluminação e ventilação natural do local, encaminhe-se cópia desse relatório ao setor de Engenharia da Sempro para que indique a viabilidade do projeto das novas instalações em Lajeado.

## **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Bárbara Schönhofen Garcia, pelo Diretor de Secretaria, Evandro de Araujo Menine, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**